MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PONTA GROSSA/PR

ABRIL/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste APÊNDICE são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros de orçamentação que compõem a PROPOSTA ECONÔMICA que deverá ser fornecida pela LICITANTE, conforme previsto em EDITAL e que será parte integrante do CONTRATO, bem como apresenta o Modelo de PROPOSTA ECONÔMICA a ser utilizada pela LICITANTE.

1.2. Este APÊNDICE é parte integrante do ANEXO IV – DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA.

2. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

2.1. As demonstrações referenciadas compreendem:

2.1.1. Receitas tarifárias, assim consideradas aquelas decorrentes da exploração dos serviços de transportes de passageiros desse sistema;

2.1.2. Carga tributária, compreendendo: (i) tributos incidentes sobre a receita, correspondente ao ISS; e (ii) tributos incidentes sobre o lucro, correspondente ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido;

2.1.3. Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do CONTRATO. Neste conceito estão abarcadas as despesas com combustíveis, lubrificantes, Arla 32, rodagem, peças e materiais de manutenção, motoristas(e seus respectivos encargos trabalhistas), operação e manutenção da frota auxiliar e garagem, fiscalização, salários do pessoal de manutenção e administrativo, despesas administrativas gerais e ambientais, locação e manutenção de infraestrutura, garantias contratuais, manutenção da infraestrutura elétrica, seguros e licenciamentos e reposição de baterias dos carros elétricos;

2.1.4. Investimentos em veículos, despesas com a outorga fixada exigida no EDITAL e CONTRATO e outros necessários para a prestação dos serviços ora licitados, para todo o prazo do CONTRATO; e

2.1.5. Necessidade de Investimento em Giro (NIG), incluindo sua perda inflacionária, considerado para acomodar descasamentos de caixa ao longo do projeto.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

3.1. Ao elaborar as demonstrações econômico-financeiras, a LICITANTE deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

3.1.1. O demonstrativo de resultados do exercício deve ser apresentado para o prazo completo de vigência do CONTRATO. A periodicidade para apresentação dos dados é anual.

3.1.2. O demonstrativo de resultado e o Fluxo de Caixa Livre do Projeto deve possuir seus quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos, devidamente preenchidos.

3.1.3. O Fluxo de Caixa Livre do Projeto deve considerar investimentos não alavancados, ou seja, sem efeitos de financiamento de investimento.

3.2. Os QUADROS FINANCEIROS deverão ser elaborados com planejamento econômico-financeiro adequado e que atenda os compromissos contratuais previstos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS.

3.3. Para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS deve-se respeitar os seguintes conceitos:

3.3.1. Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCL): soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos, os investimentos e considerada a necessidade de investimento no giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).

3.3.2. Valor Presente Líquido (VPL): valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos, impostos e necessidade de investimento no giro) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros. O VPL é obtido por meio da fórmula:

$$VPL = \sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+r)^t}$$

Em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre no ano t;
- N é o número de períodos da concessão; e
- r é a taxa de desconto utilizada para obter o VPL.

3.3.3. Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): é a taxa que produz um VPL igual a zero. A TIR deve ser calculada por meio da fórmula:

$$\sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+TIR)^t} = 0$$

em que:

- FCLt é o fluxo de caixa livre do projeto no ano t; e
- N é o número de períodos da concessão.

3.4. A TIR deverá ser calculada em termos reais, portanto, considerando a neutralização dos efeitos inflacionários.

3.5. Erros materiais são definidos como equívocos na aplicação das premissas apresentadas nos QUADROS FINANCEIROS, tais como: erros de conta, cálculo incorreto na estimação dos impostos a pagar, não utilização de valores em termos reais, dentre outras aplicações incorretas das premissas econômicas apresentadas ou da lei vigente.

3.5.1. Erros materiais são risco da LICITANTE.

3.6. A TIR é interpretada como resultado das premissas apresentadas pela LICITANTE em seus QUADROS FINANCEIROS. Portanto, caso seja necessária a correção de erros materiais nos QUADROS FINANCEIROS, a TIR será recalculada.

4. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS FINANCEIROS

4.1. A seguir são apresentadas as instruções para o preenchimento dos QUADROS FINANCEIROS, conforme requerido no EDITAL, de modo a padronizar a sua elaboração e apresentação quanto a:

4.1.1. Projeções de receitas, tributos, custos operacionais, investimentos e necessidade de investimento no giro;

4.1.2. Verificação das estimativas realizadas pela LICITANTE.

4.2. Na elaboração do QUADROS FINANCEIROS, a LICITANTE deverá seguir as instruções abaixo:

4.2.1. Neutralizar qualquer expectativa de inflação, inclusive para cálculo da depreciação/amortização fiscal de ativos;

4.2.2. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente, salvo as excepcionalidades definidas neste EDITAL e em seus ANEXOS;

4.2.3. Considerar, por ocasião da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, o regime contábil e fiscal vigente no país;

4.2.4. Expressar todos os valores em termos reais, referidos na data-base de janeiro de 2022;

4.2.5. Considerar o prazo de 20 (vinte) anos para a concessão, contado a partir o início da operação, nos termos do CONTRATO, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação;

4.2.6. Considerar o dever de pagamento de outorga no primeiro ano do projeto, no valor de:

- R$ 4.815.359,06 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), em moeda de janeiro de 2022, para o Lote 1;

- R$ 5.184.640,32 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), em moeda de janeiro de 2022, para o Lote 2.

4.3. Os QUADROS FINANCEIROS serão compostos por quadros a serem preenchidos pela LICITANTE (Quadro 1 ao 11). É facultado à LICITANTE apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão dos números apresentados, bem como conferir maior abertura de informações nos QUADROS FINANCEIROS solicitados.

4.4. QUADROS FINANCEIROS

i. Quadro 1: Receita

Deve-se informar no Quadro 1 todas as receitas de serviços provenientes da remuneração com base nas atividades realizadas. Devem ser apresentados, ao menos, parâmetros de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO e demanda prevista, considerando a quilometragem percorrida.

ii. Quadro 2: Tributos

No Quadro 2 deve-se preencher os tributos incidentes sobre todos os tipos de receita separados por categoria fiscal. Devem ser discriminados os créditos tributários por tipo de tributo e origem, bem como as alíquotas fiscais assumidas. Discriminar também os tributos incidentes sobre lucro. Ainda, deve-se se informar qual regime de tributação foi adotado anualmente.

iii. Quadro 3: Custos Operacionais

No Quadro 3 deve-se fazer constar informações referentes aos custos e despesas operacionais previstos pela LICITANTE para cada ano do prazo de vigência do

CONTRATO. As estimativas de custos operacionais devem, necessariamente, ser acompanhadas de memória do cálculo, com indicação dos parâmetros utilizados em cada componente do custo.

Deve-se categorizar anualmente os custos operacionais, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Custos Variáveis:
    - Combustível;
    - Lubrificante;
    - Arla 32;
    - Rodagem;
    - Peças e Materiais de Manutenção;
    - Motoristas;
    - Fiscalização;
    - Benefícios Trabalhistas;
- Custos Fixos:
    - Operação de Frota Auxiliar (Serviços);
    - Operação e Manutenção Infra. Garagem;
    - Salários e Proventos de Manutenção, Administração e Diretoria;
    - Despesas Administrativas Gerais;
    - Locação de Infraestrutura;
    - Manutenção de Infraestrutura;
    - Despesas Ambientais;

- Garantias Contratuais;
- Manutenção Infraelétrica e geração de energia;
- Seguro e Licenciamento;
- Reposição de baterias dos Veículos Elétricos;
- Verificador Independente; e
- Serviços prestados nos Terminais.

O Quadro 3 deverá ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) unitários assumidos e quantidades previstas.

Nas Despesas com Pessoal, a LICITANTE proponente deverá informar o fator de utilização das categorias de funções operacionais, necessários para operar um veículo da frota operacional e o percentual de encargos sociais incidentes sobre os salários. Os adicionais relativos às horas de ausência pagas, como folgas, férias e faltas, deverão ser provisionadas no "Fator de Utilização".

O Fator de Utilização é o quociente entre a despesa mensal de mão de obra salarial com encargos, por veículo operacional (excluindo Benefícios), e o Salário-Base, por categoria de trabalhadores. Ou seja, ele mede o número de Salários-Base necessários para cada categoria, por veículo, e está disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO.

Para apuração desses custos, serão multiplicados os valores relativos aos salários de cada uma das categorias profissionais (motoristas, fiscais e empregados da manutenção), pelos fatores de utilização de mão-de-obra (quantidade de salários-base por veículo da frota operacional).

A LICITANTE proponente poderá utilizar fator de utilização por veículo operacional dimensionado em escala própria, desde que respeitados os limites máximos e mínimos descritos no Apêndice IV.I – METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP.

iv. Quadro 4: Investimentos - Tipo Básico

No Quadro 4, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R$) de compra e venda;

O Quadro 4 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

v. Quadro 5: Investimentos – Tipo Midi

No Quadro 5, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 5 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vi. Quadro 6: Investimentos – Tipo Articulado Diesel

No Quadro 6, deve-se fazer constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO.

As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 6 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vii. Quadro 7: Investimentos – Tipo Articulado Elétrico

No Quadro 7, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 7 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

viii. Quadro 8: Outorga de Outros Investimentos

No Quadro 8, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com outorga onerosa, a ser paga pela LICITANTE no primeiro ano do CONTRATO, no valor já fixado e descrito no item 4.2.6 e outros investimentos que a LICITANTE julgar necessários ao CONTRATO.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Outorga e Outros Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Outorga; e
- Outros investimentos.

ix. Quando 9: Depreciação/Amortização

No Quadro 9, deve-se apresentar cálculo da depreciação/amortização fiscal dos investimentos em termos nominais e reais, discriminando o enquadramento fiscal de cada um dos investimentos e os percentuais de depreciação fiscais adotadas e observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada.

x. Quadro 10: NIG (Necessidade Investimento de Giro)

xi. No Quadro 10**Quadro 5: Investimentos – Tipo Midi**

No Quadro 5, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 5 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

xii. Quadro 6: Investimentos – Tipo Articulado Diesel

No Quadro 6, deve-se fazer constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO.

As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 6 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

xiii. Quadro 7: Investimentos – Tipo Articulado Elétrico

No Quadro 7, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 7 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com Investimento no Giro com base na expectativa de descasamento temporal entre fluxo de entrada e saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada, a partir do ano 2, para cálculo de sua perda inflacionária anual.

xiv. Quadro 11: Demonstrativo de Resultado

No Quadro 11, devem ser consolidadas as informações referentes ao resultado contábil e fiscal da concessão ao longo do período do contrato, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras e sob regime de competência.

xv. Quadro 12: Fluxo de Caixa Livre

No Quadro 12, deve-se consolidar as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto ao longo do prazo do CONTRATO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR) em termos reais, líquida de impostos.

5. PLANILHA ELETRÔNICA

A LICITANTE deverá disponibilizar a Planilha Eletrônica utilizada para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS com memória de cálculo. A planilha deve ser disponibilizada em arquivo compatível com software Excel®, não deve estar bloqueada e deve ter suas fórmulas de cálculo salvas.

Os modelos de planilhas descritos no presente anexo encontram-se neste APÊNDICE IV.IV–MODELO DE QUADROS FINANCEIROS, com os seguintes quadros:

- QUADRO 1: RECEITA POR ATIVIDADE
- QUADRO 2: TRIBUTAÇÃO
- QUADRO 3: OPEX – CUSTOS OPERACIONAIS
- QUADRO 4: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO BÁSICO
- QUADRO 5: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO MIDI
- QUADRO 6: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO ARTICULADO DIESEL
- QUADRO 7: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO ARTICULADO ELÉTRICO
- QUADRO 8: OUTORGA E OUTROS INVESTIMENTOS
- QUADRO 9: DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO FISCAL
- QUADRO 10: NECESSIDADE DE INVESTIMENTO DE GIRO
- QUADRO 11: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- QUADRO 12: FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO

6. MODELO DA PROPOSTA ECONÔMICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA,

Aos cuidados: Comissão de Licitações

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº XXXXXXXX

Processo: Nº

Objeto: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO para os serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Ponta Grossa/PR.

Prezados Senhores,

6.1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

6.2. A LICITANTE manifesta ciência / declara que:

6.2.1. O critério de julgamento é o de MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, a ser proposta pela Licitante para a prestação, na modalidade CONCESSÃO COMUM, de SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS no município de Ponta Grossa/PR;

6.2.2. Por se tratar de uma CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, requer o atendimento ao Anexo VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

6.2.3. A presente PROPOSTA ECONÔMICA reflete a intenção desta LICITANTE e é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional, dentro do seu prazo de validade;

6.2.4. Foram levantados todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, não existindo, posteriormente, qualquer despesa adicional em separado, ficando, assim, por conta exclusiva e integral desta proponente;

6.2.5. Há necessidade de pagamento de OUTORGA ONEROSA, no prazo previsto em EDITAL e CONTRATO, no valor de R$ 4.815.359,06 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), para o Lote 1 e R$ 5.184.640,32 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), para o Lote 2, devendo ser atualizada de janeiro de 2022 até o mês do efetivo pagamento, nos termos do EDITAL e CONTRATO;

6.2.6. Foram analisados todos os riscos que serão assumidos em caso de eventual contratação, e na hipótese de êxito na presente Licitação;

6.2.7. Concordamos com o prazo de 20 (vinte) anos de CONTRATO de CONCESSÃO, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, conforme regras contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;

6.2.8. Temos capacidade para execução do objeto da respectiva licitação, atendendo rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, de maneira eficiente, a fim de garantir, também, valor público; e

6.2.9. Todos os investimentos necessários, serviços e demais características da CONCESSÃO foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a anuência e independência dessa Licitante para a apresentação desta PROPOSTA ECONÔMICA;

6.3. Propomos a título de TARIFA DE REMUNERAÇÃO, conforme definido no EDITAL, o seguinte valor, em reais (R$) e em moeda de janeiro de 2022.

Discriminação	**Tarifa de remuneração técnica por quilômetro**	**Tarifa de remuneração técnica por quilômetro (Por extenso)**
CONCESSÃO COMUM para a realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Ponta Grossa – PR.		

6.4. É parte integrante desta PROPOSTA ECONÔMICA, os quadros financeiros produzidos nos moldes deste APÊNDICE IV.III, que produziram a proposta de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Portanto, declaramos ciência da obrigatoriedade de apresentação dos QUADROS FINANCEIROS, de modo coincidente ao previsto nos termos do APÊNDICE IV.IV–QUADROS FINANCEIROS.

6.5. Declaramos, expressamente, que manteremos válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de entrega das propostas.

6.6. No momento em que adquirirmos o EDITAL, será preenchida uma ficha com os nossos dados de contato, os quais serão utilizados para o envio de informações referentes à LICITAÇÃO.

6.7. É de nossa única e inteira responsabilidade o correto fornecimento e atualização dos nossos respectivos dados (endereço, telefone, endereço eletrônico, entre outros).

_____,____ de _____ de ____ .

Razão social da licitante:

CNPJ:

Nome do responsável:

Cargo: